



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 347 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

Dá denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Oséas Sarmiento Rosas, a atual Rua "A", situada ao lado do Quartel da Companhia de Policiamento Ostensivo Cosme e Damião, do distrito do Trapiche da Barra, / desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de outubro de 1966

JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de /
Maceió, em 20 de outubro de 1966.

ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor de Administração

Publicada na D. Oficial de 22/10/66